
**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.344/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e respaldado nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Denomina de Centro Rosália Ferreira o Centro da Mulher Empreendedora do Paulista, na Praça João Pessoa, nesta Cidade do Paulista e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica denominado de **CENTRO ROSÁLIA FERREIRA (CENTRO DA MULHER EMPREENDEDORA)** o novo Centro da Mulher Empreendedora, localizado na Praça João Pessoa, no centro do Paulista.

Artigo 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Autoria: Vereador Camelo do Seguro.

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:47563B3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/10/2024. Edição 3707
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>